Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.768/2014

De 22 de agosto de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a cessão de servidores municipais, para prestarem serviços, exclusivamente e sem ônus, para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Nuporanga.

§ 1º - Os servidores municipais a serem designados deverão ter ingressado na Prefeitura Municipal mediante Concurso Público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

§ 2º - O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que será parte integrante desta lei.

ART. 2º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas a consecução de suas finalidades.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 22 de agosto de 2014.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração